



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 3 . 0 4 5 / 2 0 0 5

“Dá denominação de Travessa Asise Resgala a logradouro público no Bairro Coronel Izalino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Travessa Asise Resgala o trecho da Rua Dr. Clóvis de Aquino compreendido entre o n.º230 da Avenida Mário Inácio Carneiro e a confluência com a Rua Lacir Goulart, no Bairro Coronel Izalino.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de abril de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal